DECRETO № 3919, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, LRF, prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos art. 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra orçamentários;

DECRETA:

CAPÍTULO ! DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município, Lei nº 2.824/18.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O anexo I que dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimavas da receita a cada bimestre;

 II - O anexo II que dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Seção I Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

 I - assegurar às secretarias de governo a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver:

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na reserva de contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:

- a) da renúncia de receita, conforme art. 14 e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;
- c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, §

CAPÍTULO III DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação e de despesas mensais e para os bimestres do presente exercício, estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos últimos três exercícios.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do anexo I deste Decreto.

§ 2º A avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no anexol se

rá acompanhada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

- a) das medidas administrativas do Município no combate à evasão e à sonegação fiscal;
- b) da quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa.
- § 3º Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.
- § 4º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto, com base no fluxo de despesas dos últimos três exercícios.
- Art. 5º Fica estabelecida a programação dos resultados Primário e Nominal, na forma do anexo III desta Lei, que servirá de parâmetro comparativo para as audiências públicos.
- Art. 6º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS Seção I Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 7º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

- l para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que tratam, respectivamente, a Lei Municipal nº. 2.582/14 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº. 2.524/14 e suas alterações;
- II para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
- IV nos casos em que forem decretadas situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 8º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo [©]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Art. 10. Os repasses mensais no exercício atenderão:

- § 1º Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na unidade orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá o cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.
- § 2º Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.
- § 3º Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.
- § 4º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

- Art. 11. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.
- Art. 12. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.
- Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 14. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os art. 11, 12 e 13 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESE BOLSO



Art. 15. A Secretaria de Finanças, através do departamento da Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre, no mínimo, serão aprovadas as atualizações dos anexos de que trata este Decreto.

- Art. 16. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.
- Art. 17. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
- Art. 18. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
- Art. 20. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento e o controle interno fiscalizar, que comunicará, ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor/em,janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM

12 DE JANEIRO DE 2018.

NALDO WIEGERT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 12.01.2018

ANAJARA AITA NICOLI,

Coordenadora de Compras e Licitações.

Designada pela Portaria N.º 24.385 de 05 de janeiro de 2018.

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	148.927,68	148.927,68	148.927,68	148.927,68	148.927,68	148.929,47	893.567,87
04.061	Ação Judiciária	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,73	40.429,73
04.061.0010	Administracao Governamental	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,73	40.429,73
04.061.0010.2.258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,20	6.738,73	40.429,73
04.122	Administração Geral	122.683,56	122.683,56	122.683,56	122.683,56	122.683,56	122.684,51	736.102,31
04.122.0004	Supervisao e Coordenação Administrativa	103.009,62	103.009,62	103.009,62	103.009,62	103.009,62	103.010,21	618.058,31
04.122.0004.1.039	MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/GABINETE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. GABINETE	98.342,98	98.342,98	98.342,98	98.342,98	98.342,98	98.343,41	590.058,31
04.122.0004.2.005	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO EXECUTIVO	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	3.000,10	18.000,00
04.122.0027	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.674,30	118.044,00
04.122.0027.2.126	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.673,94	19.674,30	118.044,00
04.124	Controle Interno	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.506,23	117.035,83
04.124.0010	Administracao Governamental	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.506,23	117.035,83
04.124.0010.2.232	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.505,92	19.506,23	117.035,83
06	Segurança Pública	4.416,60	4.416,60	4.416,60	4.416,60	4.416,60	4.417,00	26.500,00
06.182	Defesa Civil	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,80	11.500,00
06.182.1134	Ações da defesa civil	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,80	11.500,00
06.182.1134.1.134	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,64	1.916,80	11.500,00
06.183	Informação e Inteligência	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
06.183.0021	Seguranca do Cidadao	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
06.183.0021.2.263	MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
27	Desporto e Lazer	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,51	86.851,11
27.812	Desporto Comunitário	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,51	86.851,11
27.812.0103	Desporto Comunitario	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,12	14.475,51	86.851,11
27.812.0103.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	13.641,80	13.641,80	13.641,80	13.641,80	13.641,80	13.642,11	81.851,11
27.812.0103.2.085	PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
28	Encargos Especiais	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
28.845	Outras Transferências	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
28.845.0010	Administracao Governamental	2.499,96	2.499,96	2,499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
28.845.0010.2.049	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.499,96	2.500,20	15.000,00
	Total Unidade:	170.319,36	170.319,36	170.319,36	170.319,36	170.319,36	170.322,18	1.021.918,98

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	815.398,78	815.398,78	815.398,78	815.398,78	815.398,78	815.400,49	4.892.394,39
04.122	Administração Geral	718.898,82	718.898,82	718.898,82	718.898,82	718.898,82	718.900,29	4.313.394,39
04.122.0010	Administracao Governamental	713.732,20	713.732,20	713.732,20	713.732,20	713.732,20	713.733,39	4.282.394,39
04.122.0010.2.006	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD	140.879,94	140.879,94	140.879,94	140.879,94	140.879,94	140.880,30	845.280,00
04.122.0010.2.007	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E PERICIAIS	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
04.122.0010.2.008	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DA COPA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0010.2.009	SEGUROS GERAIS	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
04.122.0010.2.010	LOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E I	39.166,64	39.166,64	39.166,64	39.166,64	39.166,64	39 166 80	235.000,00
04.122.0010.2.011	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
04.122.0010.2.012	ÁGUA, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33 333 40	200.000,00
04.122.0010.2.014	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
04.122.0010.2.015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS	493.352,38	493.352,38	493.352,38	493.352,38	493.352,38	493 352 49	2.960.114,39
04.122.0011	Organizacao e Modernizacao Administrativa	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0112	Proteção ao Servidor Municipal	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
04.122.0112.2.264	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
04.122.1135	Aquisição de terrenos por desapropriação	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	6.000,00
04.122.1135.1.135	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	6.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.126.0070	Informacao Cientifica e Tecnologica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.126.0070.2.017	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.128.0007	Capacitacao de Recursos Humanos	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.128.0007.2.018	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.131	Comunicação Social	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
04.131.0006	Divulgacao Oficial e Institucional	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
04.131.0006.2.019	DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
04.306	Alimentação e Nutrição	66,666,66	66,666,66	66,666,66	66.666,66	66.666,66	66,666,70	400.000,00
04.306.0109	Assistência Alimentar ao Servidor	66,666,66	66,666,66	66,666,66	66.666,66	66.666,66	66,666,70	400.000,00
04.306.0109.2.021	CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES	66,666,66	66,666,66	66,666,66	66.666,66	66.666,66	66,666,70	400.000,00
04.722	Telecomunicações	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
04.722.0053	Radiodifusao Educativa	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
04.722.0053.2.022	MANUTENÇÃO DE TORRES DE TV	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
28	Encargos Especiais	499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846.0010	Administracao Governamental	499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846.0010.0.008	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação		1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	-	499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846.0010	Administracao Governamental		499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
28.846.0010.0.008	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		499,92	499,92	499,92	499,92	499,92	500,40	3.000,00
		Total Unidade:	815.898,70	815.898,70	815.898,70	815.898,70	815.898,70	815.900,89	4.895.394,39

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
04	Administração	168.899,22	168.899,22	168.899,22	168.899,22	168.899,22	168.900,33	1.013.396,43
04.123	Administração Financeira	92.659,64	92.659,64	92.659,64	92.659,64	92.659,64	92.660,44	555.958,64
04.123.0011	Organizacao e Modernizacao Administrativa	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.123.0011.1.114	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.123.0012	Administracao dos Recursos Financeiros	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,84	159.740,64
04.123.0012.2.025	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,36	26.623,84	159.740,64
04.123.0015	Fiscal.Exec.Orcamentaria e da Gestao Financeira	64.369,62	64.369,62	64.369,62	64 369 62	64.369,62	64.369,90	386.218,00
04.123.0015.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	64.369,62	64.369,62	64.369,62	64.369,62	64.369,62	64.369,90	386.218,00
04.129	Administração de Receitas	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,89	457.437,79
04.129.0012	Administracao dos Recursos Financeiros	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,58	76.239,89	457.437,79
04.129.0012.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	71.239,58	71.239,58	71.239,58	71.239,58	71.239,58	71.239,89	427.437,79
04.129.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO A ARRECADAÇ	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais	102.791,64	102.791,64	102.791,64	102.791,64	102.791,64	102.791,80	616.750,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,40	491.750,00
28.841.0105	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,32	81.958,40	491.750,00
28.841.0105.0.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	51.125,00	51.125,00	51.125,00	51.125,00	51.125,00	51.125,00	306.750,00
28.841.0105.0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA C/PENSÃO JUDICIAL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
28.841.0105.0.007	AMORTIZAÇÃO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - RPPS/FPSM	26.666,66	26,666,66	26,666,66	26,666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
28.843.0105	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
28.843.0105.0.006	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
	Total Unidade:	271.690,86	271.690,86	271.690,86	271.690,86	271.690,86	271.692,13	1.630.146,43

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
04	Administração	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.228,78	487.368,38
04.121	Planejamento e Orçamento	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,98	471.368,38
04.121.0002	Planejamento Governamental	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,28	78.561,98	471.368,38
04.121.0002.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN	76.894,64	76.894,64	76.894,64	76.894,64	76.894,64	76.895,18	461.368,38
04.121.0002.2.031	BANCO DE DADOS E PROJETOS	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
04.122	Administração Geral	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,80	16.000,00
04.122.0004	Supervisao e Coordenação Administrativa	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0004.1.040	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SESUPLAN	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0091	Regularizacao Fundiaria	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	6.000,00
04.122.0091.1.155	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE AREAS IRREGULARES	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	6.000,00
	Total Unidade:	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.227,92	81.228,78	487.368,38

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 05 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,67	179.311,87
04.122	Administração Geral	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,67	179.311,87
04.122.0004	Supervisao e Coordenação Administrativa	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,67	179.311,87
04.122.0004.2.204	MANUT. GESTÃO E APOIO OPERAC. GAB. VICE PREFEITO	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,24	29.885,67	179.311,87
	Total Unidade:	29.885.24	29,885,24	29.885.24	29.885.24	29.885.24	29.885.67	179.311.87

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	35.196,10	35 196 10	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,56	211.177,06
04.122	Administração Geral	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,56	211.177,06
04.122.0010	Administracao Governamental	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,10	35.196,56	211.177,06
04.122.0010.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
04.122.0010.2.033	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM	34.196,10	34.196,10	34.196,10	34.196,10	34.196,10	34.196,56	205.177,06
18	Gestão Ambiental	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,60	100.766,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,60	100.766,00
18.541.0063	Protecao ao Meio Ambiente	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,60	100.766,00
18.541.0063.2.035	AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,28	16.794,60	100.766,00
20	Agricultura	76.310,62	76.310,62	76.310,62	76.310,62	76.310,62	76.311,54	457.864,64
20.122	Administração Geral	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
20.122.0004	Supervisao e Coordenação Administrativa	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
20.122.0004.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
20.605	Abastecimento	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,90	36.460,00
20.605.0082	Inspeçao de Produtos de Origem Animal	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,90	36.460,00
20.605.0082.2.041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃ	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,62	6.076,90	36.460,00
20.606	Extensão Rural	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,94	344.404,64
20.606.0087	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,74	57.400,94	344.404,64
20.606.0087.2.042	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/EMATER	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
20.606.0087.2.217	APOIO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR R	42.400,74	42.400,74	42.400,74	42.400,74	42.400,74	42.400,94	254.404,64
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	4.499,94	4.499,94	4.499,94	4.499,94	4.499,94	4.500,30	27.000,00
20.608.0077	Desenvolvimento da Producao Animal	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,80	19.000,00
20.608.0077.2.040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,64	3.166,80	19.000,00
20.608.0087	Assistencia e Acomp. a Prod Agropastoril Familiar	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,50	8.000,00
20.608.0087.2.239	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,30	1.333,50	8.000,00
22	Indústria	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,80	31.000,00
22.661	Promoção Industrial	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,80	31.000,00
22.661.0092	Complexos Industriais	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,80	31.000,00
22.661.0092.1.009	INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
22.661.0092.1.010	AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESA	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
23	Comércio e Serviços	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6,666,60	6.666,60	6.667,00	40.000,00
23.691	Promoção Comercial	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,50	26.000,00
23.691.0010	Administracao Governamental	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
23.691.0010.2.048	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRAB.	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.666,60	6.667,00	40.000,00
23.691	Promoção Comercial	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,30	4.333,50	26.000,00
23.691.0013	Assistencia Financeira	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
23.691.0013.2.049	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
23.691.0013.2.200	PROGRAMA DE CONSTITUIÇÃO E APOIO A EMPRESAS-REDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
23.695	Turismo	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,50	14.000,00
23.695.0094	Promocao de Turismo	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,50	14.000,00
23.695.0094.2.050	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,50	14.000,00
	Total Unidade:	140.134,24	140.134,24	140.134,24	140.134,24	140.134,24	140.136,50	840.807,70

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FAMMA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.323,01	37.937,61
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.323,01	37.937,61
18.541.0063	Protecao ao Meio Ambiente	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.323,01	37.937,61
18.541.0063.2.251	FOMENTO A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.323,01	37.937,61
	Total Unidade:	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.322,92	6.323,01	37.937,61

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
04	Administração	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
04.123	Administração Financeira	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
04.123.0075	Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
04.123.0075.2.044	FINANCIAMENTO PARA PRODUÇÃO PRIMÁRIA	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
	Total Unidade:	1.833.32	1.833.32	1.833.32	1.833,32	1.833.32	1.833.40	11.000.00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO - RECURSOS PRÓPRIOS

Código	Especificação	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,49	178.801,19
12.368	Educação Básica	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,49	178.801,19
12.368.0046	Administracao do Sistema Educacional	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,49	178.801,19
12.368.0046.2.216	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PR	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,14	29.800,49	178.801,19
	Total Unidade:	29.800.14	29.800.14	29.800.14	29.800.14	29.800,14	29.800.49	178.801,19

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
12	Educação	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.642,23	3.333.836,13
12.122	Administração Geral	3.749,92	3.749,92	3.749,92	3.749,92	3.749,92	3.750,40	22.500,00
12.122.0007	Capacitacao de Recursos Humanos	583,30	583,30	583,30	583,30	583,30	583,50	3.500,00
12.122.0007.2.056	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	583,30	583,30	583,30	583,30	583,30	583,50	3.500,00
12.122.0128	Gestao Democratica	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,90	19.000,00
12.122.0128.2.278	GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMPARTILHADA	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,62	3.166,90	19.000,00
12.361	Ensino Fundamental	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.993,47	1.019.955,67
12.361.0125	Ensino Fundamental	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.992,44	169.993,47	1.019.955,67
12.361.0125.1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL. E OUTROS BENS MÓVEIS P/ E	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
12.361.0125.2.058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE	125.159,20	125.159,20	125.159,20	125.159,20	125.159,20	125.159,67	750.955,67
12.361.0125.2.253	PROMOÇÃO DE OLIMPÍADAS MUNICIPAIS	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,80	13.000,00
12.361.0125.2.270	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.333,30	32.333,30	32.333,30	32.333,30	32.333,30	32.333,50	194.000,00
12 361 0125 2 274	ADQUIDIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- ENSINO FUNDAMENTAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
12.361.0125.2.276	CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS ESC.ENSINO F	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
12.361.0125.2.277	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. ENS. FUNDAME	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
12.365	Educação Infantil	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.439,15	1.778.627,95
12.365.0124	Educação infantil	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.437,76	296.439,15	1.778.627,95
12.365.0124.1.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/CRECHES - IN	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
12.365.0124.1.072	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. EDUC. INFANTIL	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
12.365.0124.2.060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE	242.282,06	242.282,06	242.282,06	242.282,06	242.282,06	242.282,65	1.453.692,95
12.365.0124.2.061	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS ED. IN	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
12.365.0124.2.269	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,80	100.000,00
12.365.0124.2.271	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MOD	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
12.365.0124.2.272	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MOD	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
12.365.0124.2.273	ADQUIDIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
12.365.0124.2.279	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA	27.155,78	27.155,78	27.155,78	27.155,78	27.155,78	27.156,10	162.935,00
12.368	Educação Básica	85.458,66	85.458,66	85.458,66	85.458,66	85.458,66	85.459,21	512.752,51
12.368.0123	Administração geral da secretaria municipal de edu	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.459,11	242.752,51
12.368.0123.2.055	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.458,68	40.459,11	242.752,51
12.368.0127	Transporte escolar	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999.98	44.999,98	45.000,10	270.000,00
12.368.0127.2.057	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44.999,98	44,999,98	45.000,10	270.000,00
	Total Unidade:	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.638,78	555.642,23	3.333.836,13

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.523,59	7.257.129,59
12.361	Ensino Fundamental	648.445,56	648 445 56	648 445 56	648 445 56	648.445,56	648.446,48	3.890.674,28
12.361.0047	Ensino Regular	94.850,38	94.850,38	94.850,38	94 850 38	94.850,38	94.851,03	569.102,93
12.361.0047.1.015	ACERVO BIBLIOGRAFICO, EQUIP. E MOVEIS P/REDE ESCOL/	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
12.361.0047.2.063	CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS C/FUNDEB	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,10	90.000,00
12.361.0047.2.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB	79.517,08	79.517,08	79.517,08	79.517,08	79.517,08	79.517,53	477.102,93
12.361.0125	Ensino Fundamental	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,45	3.321.571,35
12.361.0125.2.065	MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% FUNDEB FUNDAMENTA	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,18	553.595,45	3.321.571,35
12.365	Educação Infantil	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,98	2.535.247,08
12.365.0124	Educação infantil	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,02	422.541,98	2.535.247,08
12.365.0124.2.226	MANUTENÇÃO REG. CLASSE 60% ED. INFANTIL C/FUNDEB C	220.485,14	220.485,14	220.485,14	220.485,14	220.485,14	220.485,30	1.322.911,00
12.365.0124.2.257	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	59.204,46	59 204 46	59.204,46	59.204,46	59.204,46	59.204,78	355.227,08
12.365.0124.2.271	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
12.365.0124.2.272	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
12.365.0124.2.280	MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% ENS.INFANTIL PRE-ES(134.184,80	134.184,80	134.184,80	134 184 80	134.184,80	134.185,00	805.109,00
12.365.0124.2.281	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA	3.666,62	3.666,62	3.666,62	3.666,62	3.666,62	3.666,90	22.000,00
12.367	Educação Especial	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,49	251.539,09
12.367.0052	Assistencia a Educacao Especial	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,49	251.539,09
12.367.0052.2.225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,12	41.923,49	251.539,09
12.368	Educação Básica	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,64	579.669,14
12.368.0127	Transporte escolar	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,50	96.611,64	579.669,14
12.368.0127.1.131	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	3.618,80	3.618,80	3.618,80	3.618,80	3.618,80	3.618,88	21.712,88
12.368.0127.2.062	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR C/FUNDEB	92.992,70	92.992,70	92.992,70	92.992,70	92.992,70	92.992,76	557.956,26
	Total Unidade:	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.521,20	1.209.523,59	7.257.129,59

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
12	Educação	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.632,00	1.191.788,20
12.306	Alimentação e Nutrição	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.027,49	408.162,19
12.306.0028	Assistencia ao Educando	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.026,94	68.027,49	408.162,19
12.306.0028.1.016	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/PRODUÇÃO, DISTRIB. MEREND	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
12.306.0028.2.067	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ENS. FUNDAMENT	19.531,24	19.531,24	19.531,24	19.531,24	19.531,24	19.531,40	117.187,60
12.306.0028.2.072	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/CRECHES	34.694,62	34.694,62	34.694,62	34 694 62	34.694,62	34.694,72	208.167,82
12.306.0028.2.275	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/PRÉ ESCOLA	12.967,76	12.967,76	12.967,76	12.967,76	12.967,76	12.967,97	77.806,77
12.361	Ensino Fundamental	35.474,54	35.474,54	35.474,54	35.474,54	35.474,54	35,474,63	212.847,33
12.361.0028	Assistencia ao Educando	35.474,54	35.474,54	35.474,54	35 474 54	35.474,54	35.474,63	212.847,33
12.361.0028.2.066	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE	7.594,46	7.594,46	7.594,46	7.594,46	7.594,46	7.594,53	45.566,83
12.361.0028.2.069	TRANSPORTE ESTUDANTES ENSINO FUNDAMENTAL ESTAD	27.880,08	27.880,08	27.880,08	27.880,08	27.880,08	27.880,10	167.280,50
12.364	Ensino Superior	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
12.364.0127	Transporte escolar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
12.364.0127.2.076	CONTRIBUIÇÃO P/TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
12.368	Educação Básica	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,88	569.578,68
12.368.0127	Transporte escolar	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,88	569.578,68
12.368.0127.2.068	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,76	94.929,88	569.578,68
	Total Unidade:	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.631,24	198.632,00	1.191.788,20

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 05 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura	34.262,46	34 262 46	34.262,46	34.262,46	34.262,46	34.263,71	205.576,01
13.392	Difusão Cultural	34.262,46	34 262 46	34.262,46	34.262,46	34.262,46	34.263,71	205.576,01
13.392.0126	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cult	34.262,46	34 262 46	34.262,46	34.262,46	34.262,46	34.263,71	205.576,01
13.392.0126.1.017	ACERVO E MÓVEIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
13.392.0126.1.018	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
13.392.0126.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA	25.179,26	25.179,26	25.179,26	25.179,26	25.179,26	25.179,71	151.076,01
13.392.0126.2.080	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,62	4.166,90	25.000,00
13.392.0126.2.081	OFICINAS DE ARTES CULTURAIS	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,50	5.000,00
13.392.0126.2.082	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DO CENTRO DE CULTI	1.416,64	1.416.64	1.416,64	1.416,64	1.416,64	1.416,80	8.500,00
13.392.0126.2.083	MANUTENÇÃO DA BANDA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
19	Ciência e Tecnologia	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
19.573.0017	Informatica	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
19.573.0017.2.220	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
	Total Unidade:	34.929,10	34.929,10	34.929,10	34.929,10	34.929,10	34.930,51	209.576,01

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS

Omdade Orçanie	SIII AII A. UT - SERVIÇOS ORDANOS							
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.264,23	1.303.582,73
04.122	Administração Geral	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.263,70	217.264,23	1.303.582,73
04.122.0010	Administracao Governamental	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,83	497.582,73
04.122.0010.2.086	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,38	82.930,83	497.582,73
04.122.0011	Organizacao e Modernizacao Administrativa	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,40	806.000,00
04.122.0011.1.019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,32	134.333,40	806.000,00
15	Urbanismo	347.644,10	347.644,10	347.644,10	347.644,10	347.644,10	347.645,87	2.085.866,37
15.122	Administração Geral	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
15.122.0010	Administracao Governamental	1.666,64	1.666,64	1 666 64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
15.122.0010.2.087	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.249,98	3.249,98	3.249,98	3.249,98	3.249,98	3.250,10	19.500,00
15.451.0069	Vias Urbanas	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,32	1.583,40	9.500,00
15.451.0069.1.022	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,0
15.451.0069.1.121	REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TRÁFEGO	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
15.451.0120	Pavimentação urbana e rural	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,0
15.451.0120.1.021	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,0
15.452	Serviços Urbanos	342.727,48	342.727,48	342.727,48	342.727,48	342.727,48	342.728,97	2.056.366,3
15.452.0058	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	59.669,58	59.669,58	59.669,58	59.669,58	59.669,58	59,669,92	358.017,8
15.452.0058.1.101	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,0
15.452.0058.2.088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	59.502,92	59.502,92	59.502,92	59.502,92	59.502,92	59.503,22	357.017,8
15.452.0064	Limpeza Publica	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,85	594.472,4
15.452.0064.2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,72	99.078,85	594.472,4
15.452.0066	Servicos Funerarios	10.666,62	10.666,62	10.666,62	10.666,62	10.666,62	10.666,90	64.000,0
15.452.0066.1.024	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CEMITÉRIO.	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,80	55.000,0
15.452.0066.2.090	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	9.000,00
15 452 0067	Iluminacao Publica	103.145,98	103.145,98	103.145,98	103.145,98	103.145,98	103.146,20	618.876,1
15.452.0067.2.091	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
15.452.0067.2.092	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM RECURSOS DA CI	94.812,66	94.812,66	94.812,66	94.812,66	94.812,66	94.812,80	568.876,10
15.452.0068	Servicos de Transportes Urbanos	33.499,96	33.499,96	33 499 96	33.499,96	33.499,96	33.500,20	201.000,0
15.452.0068.2.093	ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,40	185.000,0
15.452.0068.2.094	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,80	16.000,0
15.452.0069	Vias Urbanas	19.999,96	19.999,96	19.999,96	19.999,96	19.999,96	20.000,20	120.000,0
15.452.0069.1.081	REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,80	25.000,0
15.452.0069.2.095	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,0
15.452.0104	Lazer Comunitario	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.452.0104.2.096	MANUTENÇÃO, ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOC	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
17	Saneamento	33.333,32	33,333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
17.512.0061	Saneamento Geral	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
17.512.0061.1.026	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	33.333,32	33.333,32	33,333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
27	Desporto e Lazer	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
27.813	Lazer	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
27.813.0104	Lazer Comunitario	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
27 813 0104 1 028	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS. PARQUES E QUA	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.499,98	2.500,10	15.000,00
	Total Unidade:	600.741,10	600.741,10	600.741,10	600.741,10	600.741,10	600.743,60	3.604.449,10

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - SERVIÇOS RURAIS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
04	Administração	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,40	26.000,00
04.182	Defesa Civil	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,40	26.000,00
04.182.0023	Defesa Contra Sinistros	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,40	26.000,00
04.182.0023.2.020	SERVIÇOS DE TRANSP. E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,32	4.333,40	26.000,00
17	Saneamento	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	10.000,20	60.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	10.000,20	60.000,00
17.511.0060	Abastecimento de Agua	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	9.999,96	10.000,20	60.000,00
17.511.0060.1.025	EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
17.511.0060.2.098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
26	Transporte	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.425,10	1.622.545,80
26.782	Transporte Rodoviário	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.425,10	1.622.545,80
26.782.0101	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.424,14	270.425,10	1.622.545,80
26.782.0101.1.029	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E I	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
26.782.0101.1.030	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
26.782.0101.1.122	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O INTE	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
26.782.0101.2.099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR	83.373,44	83.373,44	83.373,44	83.373,44	83.373,44	83.373,80	500.241,00
26.782.0101.2.101	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO SERVIDOR	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
26.782.0101.2.102	ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
26.782.0101.2.103	CONSERVAÇÃO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR	52.717,44	52.717,44	52.717,44	52.717,44	52.717,44	52.717,60	316.304,80
26.782.0101.2.105	CONSERVAÇÃO FROTA SERVIÇOS INTERIOR C/REC. CIDE	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
	Total Unidade:	284.757,42	284.757,42	284.757,42	284.757,42	284.757,42	284.758,70	1.708.545,80

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.337.568,58	1.337.568.58	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.573,15	8.025.416,05
10.122	Administração Geral	133.174,40	133.174,40	133.174,40	133.174,40	133.174,40	133.175,28	799.047,28
10.122.0007	Capacitacao de Recursos Humanos	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
10.122.0007.2.106	QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
10.122.0010	Administracao Governamental	131.174,44	131.174,44	131.174,44	131.174,44	131.174,44	131.175,08	787.047,28
10.122.0010.2.107	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS	83.007,80	83.007,80	83.007,80	83.007,80	83.007,80	83.008,28	498.047,28
10.122.0010.2.108	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
10.122.0010.2.109	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA	47.499,98	47.499,98	47.499,98	47.499,98	47.499,98	47.500,10	285.000,00
10.122.0112	Proteção ao Servidor Municipal	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	7.000,00
10.122.0112.2.264	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	7.000,00
10.301	Atenção Básica	1.063.456,00	1.063.456,00	1.063.456,00	1.063.456,00	1.063.456,00	1.063.458,53	6.380.738,53
10.301.0034	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	25.188,46	25.188,46	25.188,46	25.188,46	25.188,46	25.188,70	151.131,00
10.301.0034.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE I	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,10	12.000,00
10.301.0034.2.117	QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)	23.188,48	23.188,48	23.188,48	23.188,48	23.188,48	23.188,60	139.131,00
10.301.0107	Assistencia Medica a Populacao	275.545,10	275.545,10	275.545,10	275.545,10	275.545,10	275.546,18	1.653.271,68
10.301.0107.2.141	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	119.225,62	119.225,62	119.225,62	119.225,62	119.225,62	119.225,90	715.354,00
10.301.0107.2.142	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	139.102,90	139.102,90	139.102,90	139.102,90	139.102,90	139.103,18	834.617,68
10.301.0107.2.233	PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	22.500,00
10.301.0107.2.252	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q	8.466,64	8.466,64	8.466,64	8.466,64	8.466,64	8.466,80	50.800,00
10.301.0107.2.254	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPIT	4.999,96	4.999,96	4 999 96	4.999,96	4.999,96	5.000,20	30.000,00
10.301.0115	Saude na comunidade	745.839,12	745.839,12	745.839,12	745.839,12	745.839,12	745.840,25	4.475.035,85
10.301.0115.2.259	MANUTENÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA	548.805,72	548.805,72	548 805 72	548.805,72	548.805,72	548.806,40	3.292.835,00
10.301.0115.2.260	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	86.605,32	86.605,32	86.605,32	86.605,32	86.605,32	86.605,36	519.631,96
10.301.0115.2.266	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA FRALDAS, ODOI	110.428,08	110.428,08	110.428,08	110.428,08	110.428,08	110.428,49	662.568,89
10.301.0117	Oficinas terapeuticas	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
10.301.0117.2.265	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
10.301.0122	Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,40	74.000,00
10.301.0122.2.265	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,32	12.333,40	74.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.149,14	87.149,14	87.149,14	87.149,14	87.149,14	87.149,58	522.895,28
10.302.0010	Administracao Governamental	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	30.000,00
10.302.0010.2.113	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS	4.999,98	4.999,98	4 999 98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	30.000,00
10.302.0034	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,38	336.925,28
10.302.0034.2.111	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,18	56.154,38	336.925,28
10.302.0121	media e alta complexidade ambulatorial e hospitala	25.994,98	25.994,98	25.994,98	25.994,98	25.994,98	25.995,10	155.970,00
10.302.0121.2.115	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA	25.994,98	25 994 98	25.994,98	25.994,98	25.994,98	25.995,10	155.970,00
10.304	Vigilância Sanitária	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,86	116.044,56
10.304.0115	Saude na comunidade	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,86	116.044,56
10.304.0115.2.262	AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	19.340,74	19 340 74	19.340,74	19.340,74	19.340,74	19.340,86	116.044,56
								•

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.568,58	1.337.573,15	8.025.416,05
10.305	Vigilância Epidemiológica	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,60	162.163,40
10.305.0115	Saude na comunidade	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,60	162.163,40
10.305.0115.2.261	VIGILANCIA EM SAUDE	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,16	27.027,60	162.163,40
10.813	Lazer	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,30	44.527,00
10.813.0103	Desporto Comunitario	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,30	44.527,00
10.813.0103.1.148	CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,14	7.421,30	44.527,00
28	Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
28.845	Outras Transferências	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
28.845.0010	Administracao Governamental	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
28.845.0010.2.049	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80,000,00	80.000,00	480.000,00
	Total Unidade:	1.417.568,58	1.417.568,58	1.417.568,58	1.417.568,58	1.417.568,58	1.417.573,15	8.505.416,05

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES

Código	Especificação	1° Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.531,45	507.184,35
04.122	Administração Geral	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.531,45	507.184,35
04.122.0010	Administracao Governamental	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.530,58	84.531,45	507.184,35
04.122.0010.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.122.0010.2.118	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS	76.697,30	76.697,30	76.697,30	76.697,30	76.697,30	76.697,85	460.184,35
04.122.0010.2.119	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SEHAS E UNIDADES DE	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,30	5.833,50	35.000,00
04.122.0010.2.120	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
08	Assistência Social	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
08.244.0029	Assistencia Social Geral	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
08.244.0029.2.130	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
	Total Unidade:	85.863,90	85.863,90	85.863,90	85.863,90	85.863,90	85.864,85	515.184,35

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,80	92.500,00
16.481	Habitação Rural	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.250,10	7.500,00
16.481.0059	Politica Habitacional	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.250,10	7.500,00
16.481.0059.2.123	REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.249,98	1.250,10	7.500,00
16.482	Habitação Urbana	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
16.482.0059	Politica Habitacional	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
16.482.0059.1.037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
16.482.0059.2.124	REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
	Total Unidade:	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,64	15.416,80	92.500,00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,70	113.815,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,70	113.815,00
08.243.0027	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,70	113.815,00
08.243.0027.2.127	CONVÊNIO P/ATENDIMENTO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
08.243.0027.2.202	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSOS PRÓ	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,90	10.000,00
08.243.0027.2.245	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLE:	635,78	635,78	635,78	635,78	635,78	636,10	3.815,00
	Total Unidade:	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,06	18.969,70	113.815,00

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.958,25	1.469.739,05
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,79	220.834,19
08.242.0026	Servicos de Assistencia ao Deficiente	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36,805,68	36.805,68	36.805,79	220.834,19
08.242.0026.2.129	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,68	36.805,79	220.834,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.217,08	15.217,08	15.217,08	15.217,08	15.217,08	15.217,50	91.302,90
08.243.0027	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,40	28.302,90
08.243.0027.2.222	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLI/	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,10	4.717,40	28.302,90
08.243.0118	Proteção social especial	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.500,10	63.000,00
08.243.0118.2.256	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILI	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.499,98	10.500,10	63.000,00
08.244	Assistência Comunitária	192.933,40	192.933,40	192.933,40	192.933,40	192.933,40	192.934,96	1.157.601,96
08.244.0029	Assistencia Social Geral	175.266,74	175.266,74	175.266,74	175.266,74	175.266,74	175.268,26	1.051.601,96
08.244.0029.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE I	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
08.244.0029.1.070	CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFE	42.583,32	42.583,32	42.583,32	42.583,32	42.583,32	42.583,40	255.500,00
08.244.0029.2.121	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	97.497,44	97.497,44	97.497,44	97.497,44	97.497,44	97.497,76	584.984,96
08.244.0029.2.132	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
08.244.0029.2.221	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	16.366,64	16.366,64	16.366,64	16.366,64	16.366,64	16.366,80	98.200,00
08.244.0029.2.227	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DEST	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,10	12.000,00
08.244.0029.2.246	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD SUAS	819,46	819,46	819,46	819,46	819,46	819,70	4.917,00
08.244.0029.2.249	SERV.CONVIVENCIA E FORT.VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOL	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,60	23.000,00
08.244.0029.2.255	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
08.244.0030	Assistencia Social Comunitaria	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
08.244.0030.1.144	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MULHERES E IDOSOS	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1	Total Unidade:	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.956,16	244.958,25	1.469.739,05

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência	•	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,77	831.334,17
99.999	Reserva de Contingência		138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,77	831.334,17
99.999.9999	Reserva de Contingência		138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,77	831.334,17
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,77	831.334,17
		Total Unidade:	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,68	138.555,77	831.334,17

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
09	Previdência Social	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,80	3.812.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	635.333,24	635 333 24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,80	3.812.000,00
09.272.0032	P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,80	3.812.000,00
09.272.0032.2.135	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS - FI	613.499,96	613.499.96	613.499,96	613.499,96	613.499,96	613.500,20	3.681.000,00
09.272.0032.2.137	032.2.137 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM		21.833,28	21.833,28	21.833,28	21.833,28	21.833,60	131.000,00
	Total Unidade:	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,24	635.333,80	3.812.000,00
	Total Geral:	6.987.994,80	6.987.994,80	6.987.994,80	6.987.994,80	6.987.994,80	6.988.026,00	41.928.000,00